



№ 579 / 93 263 / 93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



APROVADO EM 20 / 08 / 93

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 13 / 09 / 93

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 579 / 93

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a transferir de local o Ponto nº 01, de Caminhões e Utilitários de Aluguel.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a transferir o Ponto nº 01, de Caminhões e Utilitários de Aluguel, para a Avenida Ademar Bornia, entre o Lote nº 263-A, até o final do canteiro central, defronte o Lote nº 43-B, da Gleba Patrimônio Sarandi, com capacidade para 10 (dez) veículos, na mão de direção, sentido Marialva/Maringá.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando a presente Lei, após sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 42/84, de 29/10/84, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 1993.



MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

